



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - Análise Técnica Referente ao Item 32 - F N de Almeida

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

7 de março de 2023 às 11:15

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023 (SEI nº 2022/000018494-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa F N de Almeida Item 32**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta e Catálogos ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Patrimônio**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **08/03/2023, às 14h**.

Atenciosamente,

--

André Luis da Paixão e Silva

Matrícula nº 1656-0-A

Membro da Coordenadoria de Licitação

**Proposta de Preço - Item 32 - F N de Almeida.pdf**

848K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

8 de março de 2023 às 12:58

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado André,

Boa tarde.

Segue a análise técnica sobre a proposta retificada da empresa FN de Almeida, referente ao item 32 do PE002/2023.

Descrição da proposta conforme Termo de Referência.

O valor está igual ao da proposta original.

Catálogo analisado. Link contempla fotos, porém não foi possível identificar o mecanismo de ajuste do encosto nas imagens.

Reiteramos diligência. Precisamos de mais detalhes. Confirmar no catálogo ou link, que o item possui regulagem no encosto.

Caso esta diligência não seja atendida, a proposta para este item estará sujeita à desclassificação.

Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]